

Apresentação

Este manual foi elaborado com o intuito de ajudar o colaborador do BASA a compreender melhor o novo produto que será comercializado.

Aqui, você poderá esclarecer algumas dúvidas e aprender técnicas de vendas que irão te auxiliar durante uma negociação.



Objetivo do seguro

Este seguro tem por objetivo amortizar ou custear, total ou parcialmente, obrigação assumida pelo devedor, no caso de ocorrência de sinistro coberto, nos termos estabelecidos nas condições contratuais, até o limite do capital segurado contratado, exceto se decorrente de riscos excluídos e desde que respeitadas às condições contratuais.

Ele garantirá, em caso de morte ou invalidez permanente e total por acidente de algum sócio da empresa, que não seja deixada dívida para a família dos sócios e que o Banco credor não tenha prejuízos financeiros em decorrência do sinistro.

Adesão

Para adesão é necessário que os sócios da empresa tenham no mínimo 6 meses de registro no Estatuto Social ou Contrato Social da Empresa.

O prazo somado a idade do cliente não pode ultrapassar 70 anos. Exemplo: cliente com 69 anos pode realizar a contratação pelo período de até 1 ano. Se ele possui 69 anos e 2 meses, a contratação pode ser realizada por 10 meses, desde que atendidos os demais critérios de aceitação da Seguradora.

Coberturas contratadas

Coberturas Básicas:

- Morte Qualquer Causa (MQC);
- Invalidez Permanente Total por acidente (IPTA).

Riscos excluídos são aqueles riscos, previstos nas condições gerais e/ou especiais, que não serão cobertos pelo seguro.

Salvo determinação contrária, em favor do segurado expressa na Apólice de seguro, ficam excluídos:

- O direito de indenização do beneficiário quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato;
- Uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo explosão nuclear provocada ou não, bem como contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;
- Atos de hostilidade ou de guerra, invasão, ato de inimigo estrangeiro, operações bélicas civis ou militares, revolução, terrorismo, nacionalização, subversão, conspiração, rebelião, insurreição, confisco, agitação, revolta, sedição, sublevação, motins, tumultos, greves, lockouts ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, exceto prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio de outrem;

- Epidemias, pandemias e/ou gripe aviária declarados por órgão competente;
- Envenenamento por absorção de substância tóxica, exceto escapamento acidental de gases e vapores, de caráter coletivo;
- Ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada e a prática, por parte do segurado, de atos ilícitos ou contrários à lei, salvo se decorrentes da utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem;
- Eventos em que o segurado tenha intencionalmente atentado contra a vida e integridade física de outrem, consumado ou não, exceto em caso de legítima defesa ou assistência à pessoa em perigo;
- Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro;

- Erupção vulcânica, inundação e alagamento de qualquer espécie, vendaval, furação, ciclone, tornado e granizo ou qualquer outra convulsão da natureza;
- Perdas e danos causados direta ou indiretamente por ato terrorista ou relacionados a ato terrorista, cabendo à seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente, não obstante o que em contrário possam dispor as condições contratuais do presente seguro;
- Acidentes sofridos antes da contratação do seguro, ainda que suas consequências surjam durante a sua vigência;
- Choque anafilático e suas consequências, acidentes cardiovasculares, aneurisma, síncope, apoplexia, acidentes médicos e similares e epilepsia, quando não decorrentes de acidente coberto;

- · Parto ou aborto exceto quando decorrente de acidente pessoal;
- · Qualquer tipo de hérnia e suas consequências exceto quando decorrente de acidente pessoal;
- A prática de atividade que não seja considerada esportiva por associações, federações ou mesmo comitês ou executada sem a utilização dos equipamentos de segurança, habilitação ou demais cuidados necessários;
- Eventos causados exclusivamente pela ausência de habilitação do segurado para condução de veículo automotor;
- Viagens em aeronaves ou embarcações:
 - · Que não possuam autorização em vigor das autoridades competentes para vôo ou navegação;
 - Condizida por pilotos não legalmente habilitados;
 - · Que, sendo oficiais militares, não estejam prestando serviço militar.

Condições contratuais

O limite máximo de contratação é de 2 milhões para cada CPF dos sócios da empresa.

- **Ex. 1:** Se houver 06 sócios elegíveis, a contratação do seguro poderá ser de R\$ 12MM; não há limite de contratação por CNPJ.
- **Ex. 2:** Distribuição dos sócios: caso ocorra alteração, entrada ou saída de sócio, a participação societária é redistribuída, considerando a importância segurada do contrato, exemplo: Um contrato de R\$ 1.000.000,00, com quatro sócios, fica a divisão da seguinte forma:
- •Sócia A R\$ 250.000,00
- •Sócio B R\$ 250.000,00
- •Sócio C R\$ 250.000,00
- •Sócio D R\$ 250.000,00
- **Ex. 3:** Regra de distribuição quando um dos sócios não for elegível: Quando houver sócios inelegíveis, o capital segurado é redistribuído, limitado a R\$ 2MM por sócio/CPF, independente da participação societária.



O Capital Segurado será vinculado, ou seja, corresponde ao valor da obrigação assumida pelo segurado, sendo alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste.

Carência

É o período contínuo, contado a partir da data de início de Vigência do Seguro.

Suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2(dois) anos ininterruptos, contados da data da contratação, recondução ou de adesão ao seguro;

Para eventos decorrentes de morte causada por Covid-19, haverá uma carência de 180 dias, a contar a partir da data de início de vigência do seguro.

Para os eventos decorrentes de Acidentes Pessoais, não haverá Carência.

Beneficiário e vigência

O beneficiário do seguro será o Estipulante (Banco da Amazônia).

A vigência do seguro terá início às 24 (vinte e quatro) horas da data de pagamento do prêmio e as respectivas datas de início e de término estarão expressas na Apólice de Seguro.

Como contratar o seguro?

A contratação do seguro se dá pelo cliente, no balcão de atendimento do banco, vinculado ao empréstimo e/ou financiamento contratado.

Este seguro é contratado através de proposta de adesão devidamente preenchida e assinada pelo segurado.

Atenção:

 A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver.

E em caso de sinistro?

Ocorrendo um evento coberto, este deverá ser comunicado imediatamente pelo Segurado, Beneficiário(s) ou seu Representante e dirigida à Central de Atendimento EZZE, logo que o saiba(m).

No processo de regulação do sinistro, serão solicitadas algumas documentações, como, por exemplo: cópia da Carteira de Identidade; cópia do CPF (se Pessoa Física); comprovante do saldo devedor no mês da ocorrência do sinistro; cópia do comprovante de residência atualizado, etc.



- ✓ O seguro prestamista PJ é uma garantia para <u>saúde financeira</u> do cliente PJ, tomador de empréstimo no Banco.
- ✓ O cliente terá a garantia de que a <u>dívida</u> será amortizada ou liquidada na proporção de representatividade de cada sócio da empresa.
- ✓ Assim como o cliente, o <u>Banco se resguardará</u> que o valor emprestado será pago no caso de um sinistro coberto pelo Seguro contratado.
- ✓ Assim, garante a segurança e a tranquilidade para a empresa
- ✓ E para quem vende? Quem vende esse Seguro receberá pontuações com premiações exclusivas no Programa Engagement! Aguarde!



1) Adapte-se à realidade do cliente

É importante compreender qual o principal objetivo do seguro.

Podemos argumentar sobre como é importante garantir a solvência da empresa com a contratação do Seguro Prestamista PJ. Ou seja, o foco do seguro é garantir que empresa/sócios elegíveis terão a quitação do saldo devedor do empréstimo em eventual sinistro coberto pela apólice.

2) Fale sobre saúde financeira

Com base no item anterior, ao entender a realidade do segurado, podemos argumentar sobre a necessidade de buscar uma garantia de saúde financeira, se resguardando de dívidas em caso de uma fatalidade.

